

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-533, de 21-11-2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR-4215, de 25-05-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Tania Kiehl Lucci e distribuído junto ao Instituto de Psicologia (IP) pela Portaria PRP-38, de 22-06-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131893	Emma Otta	31-07-2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 08-11-2016. (Processo USP 2009.1.8961.1.8).

Portaria PRP-535, de 21-11-2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4215, de 25-05-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Alex Willian Arantes Monteiro e distribuído junto ao Centro de Biologia Marinha (CEBIMar) pela Portaria PRP-240, de 19-11-2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTES RESPONSÁVEIS PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132121	Pio Colepicolo Neto & Antonio Carlos Marques	31-07-2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10-09-2016. (Processo USP 2011.1.27932.1.2).

Retificação do D.O. de 17-11-2016

Na Portaria PRP-523/16, onde se lê: "Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo..." leia-se: "Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 14-11-2016 (Processo..."

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Portaria Cena-4, de 23-11-2016

A Diretora do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 1º, letra i, da Portaria GR-6.685, de 16-10-2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Moysés Simão Neto, Chefe da Divisão Administrativa, número funcional 2435990, a competência para assinar a declaração de inexigibilidade de procedimento licitatório, exclusivamente fundamentado no artigo 25 da Lei no 8.666/93, quando a contratação não ultrapassar o limite fixado no artigo 23, inciso II, alínea a, do mesmo diploma legal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho da Diretora, de 23-11-2016

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura.

Contratada: Glomics Inc.

Processo: 2016.1.677.64.4

Despacho da Diretora, de 23-11-2016

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura.

Contratada: Veolia Water technologies Brasil Ltda.

Processo: 2016.1.934.64.7.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato

Contrato 097/2016

Contratante: Universidade de São Paulo, por Intermediário da Superintendência de Assistência Social

Contratada: Elevadores Zenit Eireli

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva no aparelho de transporte vertical (monta-cargas) instalado no restaurante da Escola de Enfermagem da USP.

Valor Total: R\$4.056,00

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5312

Categoria Econômica: 33903980

Fonte do Recurso: Orçamento da Contratante

Processo 2016.1.634.35.0

Data de Assinatura: 16-11-2016

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo 15.1.5785.1.0.

Contratante: Universidade de São Paulo.

Contratada: E.A.P. Pingo Refrigeração - ME.

Alteração: 1º Termo de Aditamento ao Contrato 086/2015.

Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a contar de 23-11-2016.

Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo em 26-10-2016, conforme documento de fls. 389 do processo supramencionado.

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304

Classificação da Despesa Orçamentária: 33903980

Valor do Atualizado do Contrato: R\$ 21.749,28

Data da Assinatura: 22-11-2016

EDITORA DA USP

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2016.1.92.91.3

Contrato de Edição assinado dia 23-03-2016, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Ricardo Iannace, para a edição da obra "Murilo Rubião e as Arquiteturas do Fantástico".

Pelo presente termo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra, "Murilo Rubião e as Arquiteturas do Fantástico", terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o preço de capa de R\$ 38,00.

O(A) Autor(a) ratifica todas as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em vigência.

Termo assinado em 23-11-2016.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despacho da Diretora, de 22-11-2016

Ratificando, no Processo USP 2016.1.992.9.4, o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma e autorizo a despesa, nos termos da Portaria GR 4.685, de 21-01-2010, com recursos do Projeto Capes/Proap.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Contratada: Shimadzu do Brasil Comercio Ltda.
Item: Manutenção em Cromatógrafo – patrimônio 009.011946
Valor: R\$ 9.800,00
Contratada: Shimadzu do Brasil Comercio Ltda.
Item 2: Manutenção em Cromatógrafo – Patrimônio 009.012479
Valor: R\$ 10.300,76

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP comunica o resultado e classificação do Exame de seleção para ingresso de novos alunos para dezembro de 2016 e primeiro semestre de 2017, nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, área de concentração: Toxicologia, realizado no período de 16 a 18 de novembro de 2016.

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

Área de Concentração Toxicologia

MESTRADO

1º Willian Robert Gomes

2º Taisa Carla Rizzi Rialto

3º Guilherme Juliatto Molina Tinoco

DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

1º Gisele Adriano Wiesel

2º Leandro Francisco Pippa

3º Pedro Ribeiro Fontes

Os candidatos acima selecionados e classificados nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, ficam convocados a comparecer ao Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, sita à Av. do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto - SP, no período 01 a 06 de dezembro de 2016 e 01 de fevereiro a 05 de abril de 2017, no horário das 13h30min às 16h30min, impreterivelmente, para efetuarem matrícula (exceto sábados, domingos, feriados nacionais e pontos facultativos).

Documentos obrigatórios para a matrícula são: a) Apresentação da carta de aceite de um potencial orientador credenciado no Programa, explicitando o aceite do aluno como orientado; b) Requerimento de Matrícula Inicial; c) Programa de Estudo (disciplinas a serem cursadas) do Candidato; d) Solicitar e-mail institucional através do link <http://www.pedidoemail.usp.br> e informar o Serviço de Pós-Graduação. Os modelos dos documentos a serem apresentados estão disponíveis no site <http://fcfrp.usp.br/matricula>.

Documentos específicos para Curso de Mestrado e Doutorado Direto: a) No ato da matrícula, entregar cópia do certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC ou cópia simples e legível do Diploma de Graduação (frente e verso); b) Caso o candidato não tenha entregado o Diploma de Graduação no ato da inscrição do processo seletivo deverá entregar até 12 meses da data de sua matrícula inicial.

Documentos específicos para Curso de Doutorado: a) No ato da matrícula, entregar cópia do certificado de conclusão de Título de Mestrado obtido em curso reconhecido pelo MEC ou cópia simples e legível do Diploma do Título de Mestrado (frente e verso); b) Caso o candidato não tenha entregado o Diploma do Título de Mestrado no ato da inscrição do processo seletivo deverá entregar até 12 meses da data de sua matrícula inicial.

No ato da matrícula ou até 30 dias após a data da matrícula, deverá ser entregue uma cópia impressa e uma cópia em CD do projeto de pesquisa, com no máximo 20 páginas contendo: Título (língua portuguesa e inglesa), Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativa, Material e Casística e/ou Métodos, Referências Bibliográficas e Cronograma de execução, juntamente com uma lista de sugestão contendo 03 nomes de docentes para assessorar o projeto, assinada pelo orientador e pelo aluno. Os projetos de pesquisa, que envolvam seres humanos ou animais, deverão vir acompanhados de protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética da Unidade em que o pesquisador responsável está vinculado. O protocolo deve conter o título do projeto, nome do aluno e do pesquisador responsável.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação na Universidade de São Paulo.

Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade. Não será efetivada a matrícula, no curso de Mestrado ou de Doutorado Direto, sem apresentação do diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC. Para o curso de Doutorado, além do diploma de Graduação, é necessária a apresentação do diploma ou certificado de conclusão de Título de Mestre.

A matrícula do candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo só poderá ser efetuada pelo interessado, conforme artigo 42, §2º do Regimento de Pós-Graduação da USP: "Artigo 42 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. § 2º - A apresentação da documentação a que se refere o caput deste artigo constitui um pré-requisito para a matrícula do candidato estrangeiro".

Os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, deverão colar grau ou defender a Dissertação de Mestrado até a data anterior à data final para realização da matrícula. Caso a colação de grau ou a defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado não tenham ocorrido em data anterior, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo prestar novo processo seletivo.

Os candidatos não selecionados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do resultado final, para

retirar os documentos de sua inscrição, no Serviço de Pós-Graduação, após esta data os documentos serão descartados.

No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ser devidamente reconhecida firma da assinatura do aluno em cartório.

Os pedidos de revisão de notas deverão ser solicitados mediante requerimento ao Presidente da Comissão de Seleção até o dia 29/11/2016.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria Interna D-36, de 23-11-2016

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR-6.561/2014, artigo 1º, inciso I, letra "b" e atendendo ao disposto no artigo 38, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º - Designar Marco César Donate Próspero, Melina Helena de Araujo Moi e Amélia Clementina Crívelo Colusso, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Julgadora de Licitação da Tomada de Preços 2/2016, conforme Processo 2016.1.1602.59.1.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23-11-2016, revogando-se as disposições em contrário.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumos de Convênios de Estágios para Alunos de Graduação

Processo 16.1.3519.8.0

Convênio 3567

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Catavento Cultural E Educacional.

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.

Vigência: 21-11-2016 a 20-11-2021.

Valor total: Sem ônus.

Processo 3537

Convênio 16.1.3361.8.7

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Rede de Educação Rosselo - Reducar.

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.

Vigência: 21-11-2016 a 20-11-2021.

Valor total: Sem ônus.

Resumo de Contrato

Processo 16.1.3082.8.0

Edital de Pregão 41/2016 - FFLCH

Contrato 0000026/2016

Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: TNSP Controle de Pragas Ltda. - ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (Serviço de Dedetização), conforme descrito no Anexo I – "Objeto do Contrato", que integra este contrato.

Do Valor: R\$ 45.000,00

Data: 17-11-2016.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Extrato de Convênio

Convênio 201611.

Convenientes: A Universidade de São Paulo e Adelia Jean Maluf.

Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.

Do Prazo e da Vigência: 5 anos.

Data e assinaturas: São Paulo, 21-11-2016 - Waldyr Antonio Jorge, pela FOUSP, e a Cirurgiã-Dentista Adelia Jean Maluf.

Extrato de Convênio

Convênio 201613.

Convenientes: A Universidade de São Paulo e Maurício Issamu Tsutsui.

Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.

Do Prazo e da Vigência: 5 anos.

Data e assinaturas: São Paulo, 21-11-2016 - Waldyr Antonio Jorge, pela FOUSP, e o Cirurgião-Dentista Maurício Issamu Tsutsui.

Extrato de Convênio

Convênio 3027.

Convenientes: A Universidade de São Paulo e Barbosa Furuyama Odontologia Especializada Ltda.

Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.

Do Prazo e da Vigência: 5 anos.

Data e assinaturas: São Paulo, 21-11-2016 - Waldyr Antonio Jorge, pela FOUSP, e o Cirurgião-Dentista Wallace Ferreira Barbosa Ribeiro, pela Barbosa Furuyama Odontologia Especializada Ltda.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.

Contratada: Bellinea Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

- EPP.

Contrato 21/2016

Proc. 16.1.795.61.2

Objeto: Aquisição de Armário Alto, Armário Baixo e Mesa de Trabalho.

Licitação: Pregão 91/2016-HRAC.

Valor Total: R\$ 28.699,97

Prazo de entrega: 30 dias corridos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho da Superintendente, de 23-11-2016

Processo USP 16.1.1962.62.8 – I – Vol./16.1.2302.62.1 – II – Vol.

Modalidade: Preg. Eletrônico – Bec Reg. de Preço - Menor Preço – 205/2016

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Atas da Sessão Pública, de 03/10/16, e autorizo a despesa.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Extrato de Contrato

Contrato 3/2016. Proc. 2016.1.381.41.9. Contratante: Instituto de Biociências da USP. Contratada: Library Services Conservação de Acervo Bibliográfico Ltda. Objeto: Restauração de acervo, higienização e reparos nas obras do autor Ernest Bresslau. Prazo de vigência: 60 dias da data de sua assinatura 23-11-2016. Valor: R\$ 11.100,00.

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

Portaria IEA-5, de 22-11-2016

Apresenta o resultado da seleção do Programa Ano Sabático 2017

O Diretor do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, nos termos da Resolução 7.069, de 19-06-2015, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Instituto de Estudos Avançados divulga a lista de pesquisadores selecionados para ocuparem os postos de trabalho do Programa Ano Sabático em 2017.

Andrea Cavicchioli (EACH) – 6 meses

Arlindo Philippi Jr. (FSP) – 12 meses

Berenice Bilharinho de Mendonça (FMV) – 12 meses

Frederico Azevedo da Costa Pinto (FMVZ) – 12 meses

Gilson Liberato Schwartz (ECA) – 6 meses

Katia Rubio (EEFE) – 12 meses

Marisa Midori Deacto (ECA) – 6 meses

Stelio Alessandro Marras (IEB) – 6 meses

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FÍSICA

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato